



PORTARIA SE nº 53, de 25 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a Renovação da Autorização de Funcionamento, em caráter Provisório, da escola “SAJAMA”

A Secretária de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019, aprovadas em 14/02/2019, publicadas em 22/02/2019, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no Parecer CME/MAUÁ nº 22, de 13 de novembro de 2019 (Proc. Adm. 7819/2011), RESOLVE:

Artigo 1º – Renova-se a Portaria de Autorização de Funcionamento, nº 30/2016, publicada em 25 de novembro de 2016, da Escola de Educação Infantil “ASSOCIACAO AMIGOS DO JARDIM MAUA”, CNPJ nº. 47.831.623/0001-70, situada na Rua Peter Flor, nº 27, Jardim Mauá, de responsável legal **Altair Deldono**, CPF nº. 069.088.778-76.

Artigo 2º – A presente Portaria de Autorização Provisória de Funcionamento terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, conforme Parecer CME/MAUÁ nº 22, de 13 de novembro de 2019.

Artigo 3º – Descumpridos pela Escola, os requisitos ensejados da presente autorização, a Secretaria de Educação de Mauá, proporá sua cassação, conforme disposto no Artigo 37, Capítulo XII da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 25 de novembro de 2019.



Scarlett Angelotti
Secretária de Educação